

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

OFC-2VCSMM - 82023

Código de validação: 1904EF4015

Excelentíssimo Desembargador Corregedor,

Em resposta ao OFC-GCGJ - 922023 informo que a 2ª vara da comarca de São Mateus não realizou o recolhimento de valores oriundos de penas de prestações pecuniárias, seja pelo fato de não dispormos de competência para execução penal, seja pelo fato deste juízo em sede de condenações criminais ou no bojo de TCOS preferir outras medidas a exemplo de doações de cestas básicas a entidades beneficientes ou prestações de serviços à comunidade. Respeitosamente,

RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM Juiz - Intermediaria 2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão Matrícula 183152

Documento assinado. SÃO MATEUS, 15/02/2023 14:17 (RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM)

